



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.051, DE 26/03/2013.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei Municipal nº 977/2011, para R\$415, 00 (quatrocentos e quinze reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 26 de março de 2013.

Juarez Gonçalves Corguinha
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumidouro.